



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 401/2024

Guaíba, 24 de Junho de 2024.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 040/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 105/2024** apresentado pelo **Vereador Tiago Green – Cidadania**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1- Quantos camarotes foram locados para o desfile do carnaval de 2024?
- 2- Em 2023 houve publicidade do regulamento de comercialização de camarotes. Solicito cópia do regulamento de comercialização de camarotes de 2024, O qual não foi encontrado no portal de transparência ou das redes sociais da prefeitura.
- 3- Quais meios de comunicação foram utilizados para dar publicidade para interessados nas locações de camarotes?
- 4 - Solicito a relação do selecionados, critérios utilizados para seleção dos mesmos?
- 5- Qual valor cada selecionado pagou para obtenção dos camarotes do carnaval de 2024?
- 6- Solicito cópia de contratos e cópia dos comprovantes de pagamento de cada camarote locado pela Prefeitura Municipal de Guaíba?

REQ 105/2024 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026303 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 84FA1D86BA25AAC540C3F4B5388E8842





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste presente em atenção a proposição nº 105/2024, informar que a regulamentação dos camarotes do Carnaval de 2024 se deu através do Decreto Municipal nº 021/2024. Foram adquiridos 8 (oito) camarotes e 4 (quatro) lounges. O Decreto Municipal nº 021/2024, como já é sabido por todos e principalmente pelo legislativo foi publicado no site das leis municipais, link <http://leismunicipa.is/14dpk>. A publicação dos camarotes se deu ainda nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Guaíba e da Secretaria de Turismo e de Cultura, através do link

<https://www.facebook.com/share/p/mZqNmtXYyqAtsnuK/?mibextid=oFDknk>.

Todos os critérios utilizados para seleção dos camarotes estão no decreto acima mencionado. Cada interessado pagou R\$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais) por unidade de camarote e R\$ 4.987,00 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais) por unidade de lounge. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO
SOARES
REINALDO:89923
570010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2024.06.25
14:29:25 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
João Caldas
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 105/2024 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026303 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 84FA1D86BA25AAC540C3F4B5388E8842

